



Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
 Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle
 Gerência de Recomposição de Preços Contratual

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo nº: [04044-00015089/2025-00](#)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54090/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF) E A REAL JG FACILITIES S/A.

SIGGo nº: 54090

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), com sede no Distrito Federal, CEP nº 70.075-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 835.635.631-87, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), alterado pelo [Decreto nº 44.486, de 02 de maio de 2023](#), e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por FLÁVIA MACENA DE SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.999.161-08, na qualidade de Diretora Administrativa, celebram o presente Termo Aditivo, em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente termo, em atendimento a Cláusula Sétima do Contrato e a [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 ([188071988](#)) celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 30/01/2025, sob o número DF000042/2025, com vigência a partir de **01/01/2025**, passando o valor total do contrato de **R\$ 64.826.360,40** (sessenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos) para o montante de **R\$ 69.049.298,70** (sessenta e nove milhões, quarenta e nove mil duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente **6,51%**, no valor total contratado, como demonstra o consolidado abaixo:

CT nº 54090/2025 - REAL JG (GRUPO 08) - 44h c/ insalubridade					REPACTUAÇÃO CCT 2025	
TIPO DE ÁREA	Jornada de Trabalho	Área física total em m²	Valor unitário mensal por m²	Valor Total Mensal (A)	Valor unitário mensal por m²	Valor Total Mensal (B)
Pisos frios	44h c/ insalubridade	9.440,00 m²	R\$ 7,7987	R\$ 73.619,73	R\$ 8,2934	R\$ 78.28
Almoxarifado e galpões	44h c/ insalubridade	3.040,00 m²	R\$ 4,1593	R\$ 12.644,27	R\$ 4,4231	R\$ 13.44
Oficinas	44h c/ insalubridade	450,00 m²	R\$ 5,1991	R\$ 2.339,60	R\$ 5,5290	R\$ 2.48
Áreas com espaços livres, saguão, hall e salão	44h c/ insalubridade	300,00 m²	R\$ 6,2390	R\$ 1.871,70	R\$ 6,6348	R\$ 1.98
Banheiros	44h c/ insalubridade	360,00 m²	R\$ 31,1947	R\$ 11.230,09	R\$ 33,1736	R\$ 11.94
Pavimentados adjacentes/contíguos	44h c/ insalubridade	3.580,00 m²	R\$ 3,4661	R\$ 12.408,64	R\$ 3.6860	R\$ 13.18
Varrição de passeios	44h c/ insalubridade	2.810,00 m²	R\$ 1,0398	R\$ 2.921,84	R\$ 1,1058	R\$ 3.10
Pátio e áreas verdes - alta frequência	44h c/ insalubridade	720,00 m²	R\$ 0,6302	R\$ 453,74	R\$ 0,6702	R\$ 46
Pátio e áreas verdes - média frequência	44h c/ insalubridade	825,00 m²	R\$ 0,2897	R\$ 239,00	R\$ 0,3082	R\$ 25
Pátios e áreas verdes - baixa frequência	44h c/ insalubridade	425,00 m²	R\$ 0,1449	R\$ 61,58	R\$ 0,1541	R\$ 6
Face externa s/ risco	44h c/ insalubridade	1.040,00 m²	R\$ 0,2897	R\$ 301,29	R\$ 0,3082	R\$ 32
Face interna	44h c/ insalubridade	1.040,00 m²	R\$ 1,7384	R\$ 1.807,94	R\$ 1.8487	R\$ 1.92
sub-total		24.030,00 m²	R\$ 62,19	R\$ 119.899,42	R\$ 66,14	R\$ 127.50
C VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO (A x 12)						R\$ 1.438,70
D VALOR TOTAL ANUAL DA REPACTUAÇÃO CCT/2025 (B x 12)						R\$ 1.530,00
E VALOR MENSAL DA REPACTUAÇÃO CCT/2025 x CONTRATADO (B-A)						R\$ 7,60
F DIFERENÇA TOTAL DA REPACTUAÇÃO (PERÍODO 01/12/2025 a 31/12/2025) (E*1)						R\$ 7,60

CT nº 54090/2025 - REAL JG (GRUPO 08) - 12 x 36h diurno c/ Insalubridade					REPACTUAÇÃO CCT 2025	
TIPO DE ÁREA	Jornada de Trabalho	Área física total em m ²	Valor unitário mensal por m ²	Valor Total Mensal (G)	Valor unitário mensal por m ²	Valor Total Mensal (H)
Pisos frios	12 x 36 h diurno c/ insalubridade	83.410,00 m ²	R\$ 9,7751	R\$ 815.341,09	R\$ 10,4108	R\$ 868.364,83
Áreas com espaços livres, saguão, hall e salão	12 x 36 h diurno c/ insalubridade	8,00 m ²	R\$ 7,8201	R\$ 62,56	R\$ 8,3286	R\$ 66,63
Banheiros	12 x 36 h diurno c/ insalubridade	3.045,00 m ²	R\$ 39,1005	R\$ 119.061,02	R\$ 41,6433	R\$ 126.803,85
Pavimentados adjacentes/contíguos	12 x 36 h diurno c/ insalubridade	8.500,00 m ²	R\$ 4,3445	R\$ 36.928,25	R\$ 4,6271	R\$ 39.330,35
Varricão de passeios	12 x 36 h diurno c/ insalubridade	27.420,00 m ²	R\$ 1,3033	R\$ 35.736,49	R\$ 1,3881	R\$ 38.061,70
Pátio e áreas verdes - média frequência	12 x 36 h diurno c/ insalubridade	2.500,00 m ²	R\$ 0,2855	R\$ 713,75	R\$ 0,3040	R\$ 760,00
Pátios e áreas verdes - baixa frequência	12 x 36 h diurno c/ insalubridade	113.400,00 m ²	R\$ 0,1427	R\$ 16.182,18	R\$ 0,1520	R\$ 17.236,80
Face externa s/ risco	12 x 36 h diurno c/ insalubridade	550,00 m ²	R\$ 0,2855	R\$ 157,03	R\$ 0,3040	R\$ 167,20
Face interna	12 x 36 h diurno c/ insalubridade	550,00 m ²	R\$ 1,7128	R\$ 942,04	R\$ 1,8242	R\$ 1.003,31
sub-total		239.383,00 m ²	R\$ 64,77	R\$ 1.025.124,41	R\$ 68,98	R\$ 1.091.794,67

I	VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO (G x 12)	R\$ 12.301.492,92
J	VALOR TOTAL ANUAL DA REPACTUAÇÃO CCT/2025 (H x 12)	R\$ 13.101.536,04
K	VALOR MENSAL DA REPACTUAÇÃO CCT/2025 x CONTRATADO (H-G)	R\$ 66.670,26
L	DIFERENÇA TOTAL DA REPACTUAÇÃO (PERÍODO 01/12/2025 a 31/12/2025) (K*1)	R\$ 66.670,26

CT nº 54090/2025 - REAL JG (GRUPO 08) - 12x36h Noturno c/ insalubridade					REPACTUAÇÃO CCT 2025	
TIPO DE ÁREA	Jornada de Trabalho	Área física total em m ²	Valor unitário mensal por m ²	Valor Total Mensal (M)	Valor unitário mensal por m ²	Valor Total Mensal (N)
Pisos frios	12 X 36 h Noturno c/ insalubridade	83.410,00 m ²	R\$ 10,6265	R\$ 886.356,37	R\$ 11,3220	R\$ 944.368,02
Áreas com espaços livres, saguão, hall e salão	12 X 36 h Noturno c/ insalubridade	8,00 m ²	R\$ 8,5011	R\$ 68,01	R\$ 9,0576	R\$ 72,46
Banheiros	12 X 36 h Noturno c/ insalubridade	3.045,00 m ²	R\$ 42,5059	R\$ 129.430,47	R\$ 45,2882	R\$ 137.902,57
sub-total		86.463,00 m ²	R\$ 61,63	R\$ 1.015.854,85	R\$ 65,67	R\$ 1.082.343,05

O	VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO (M x 12)	R\$ 12.190.258,20
P	VALOR TOTAL ANUAL DA REPACTUAÇÃO CCT/2025 (N x 12)	R\$ 12.988.116,60
Q	VALOR MENSAL DA REPACTUAÇÃO CCT/2025 x CONTRATADO (N - M)	R\$ 66.488,20
R	DIFERENÇA TOTAL DA REPACTUAÇÃO (PERÍODO 01/12/2025 a 31/12/2025) (Q*1)	R\$ 66.488,20

CT nº 54090/2025 - REAL JG (GRUPO 08)		
RESUMO		
VALOR MENSAL DO CONTRATO (A+ G + M)	R\$ 2.160.878,68	
VALOR ANUAL DO CONTRATO (C+ I + O)	R\$ 25.930.544,16	
VALOR DO CONTRATO PARA 30 MESES	R\$ 64.826.360,40	
VALOR MENSAL DA REPACTUAÇÃO (B+ H + N)	R\$ 2.301.643,29	
VALOR ANUAL APÓS REPACTUAÇÃO CCT 2025 (D+ J + P)	R\$ 27.619.719,48	
VALOR DA REPACTUAÇÃO PARA 30 MESES	R\$ 69.049.298,70	
DIFERENÇA TOTAL DA REPACTUAÇÃO DE 01/12/2025 A 31/12/2025 (F+ L+ R)	R\$ 140.764,61	
MAJORAÇÃO		6,51%

2.1.1. Para fins de pagamento da repactuação, neste exercício, referente ao período de **01/12/2025 a 31/12/2025**, o valor será de **R\$ 140.764,61** (cento e quarenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

2.2. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação, conforme disposto no art. 56 da IN 05/2017-MPDG e [Parecer Jurídico n.º 137/2024 - PGDF/PGCONS](#).

2.3. À comissão executora incumbe não se eximir da efetivação das glosas já apuradas, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores repactuados.

2.4. Ainda para efeito desta repactuação, incumbe à Comissão Executora verificar, por amostragem, a comprovação de pagamento pela Contratada dos itens repactuados conforme CCT 2025/2026 ([188071988](#)), até que sejam examinados todos os itens e todos os empregados.

2.5. A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força dos artigos 96 ao 102, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec/DF), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([188870916](#)) e respectiva Nota de Empenho:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 1001

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **01/12/2025**, conforme disposto na Cláusula segunda do Contrato ([186055343](#)) e no §7º do artigo 92 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e art. 58, inciso III, da IN 05/2017-MPDG.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do TERMO ADITIVO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

FLÁVIA MACENA DE SOUSA
Diretora Administrativa Financeira
Representante legal da CONTRATADA

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

SERVENTE 44h INSALUBRIDADE

Planiilha de Custo e Formação de Preços - Posto de Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra				REPARTI
SERVENTE DE LIMPEZA - 44h C/ INSALUBRIDADE				SERVENTE INS/
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTL
1	Módulo 1: Composição da Remuneração			
A	Salário-Base		R\$ 1.629,62	
B	Adicional de Periculosidade			
	Base de Cálculo Adicional de Insalubridade	R\$ 1.412,00		R\$ 1.518,
C	Adicional de Insalubridade	40,00%	R\$ 564,80	40,00%
D	Adicional Noturno			
E	Hora Noturna Adicional			
F	Adicional de Hora Extra			
Subtotal da Remuneração para incidência das contribuições sociais e custos trabalhistas:				R\$ 2.194,42
	Verbas de natureza indenizatória			
G	Indenização por Intervalo Intrajornada não concedido			
H	Incidência do Submódulo 2.2 (SC's - RFB COSIT nºs 108, de 07/06/2023 e 99009, de 14/08/2023)			
1	Total da Remuneração – Módulo 1:		R\$ 2.194,42	
2	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
	Submódulo 2.1 – Benefícios Mensais e Diários:			

A	Transporte		R\$ 229,40
B	Desconto Legal do Vale-Transporte (6% salário-base)		-R\$ 97,78
C	Auxílio-Alimentação		R\$ 880,05
D	Auxílio-Saúde		R\$ 187,18
E	Seguro de Vida e Assitência Funeral		R\$ 3,30
F	Auxílio Odontológico		R\$ 12,81
	Total de Benefícios Mensais e Diários - Submódulo 2.1:		R\$ 1.214,96
	Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições:		
A	INSS	20,00%	R\$ 438,88
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	R\$ 32,92
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	R\$ 21,94
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,39
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 54,86
F	FGTS	8,00%	R\$ 175,55
G	RAT X FAP	1,94%	R\$ 42,57
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,17
	Total Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições - Submódulo 2.2:	35,74%	R\$ 784,28
	Submódulo 2.3 – 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,33%	R\$ 182,80
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 61,00
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,97%	R\$ 87,12
D	Inc. Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,36%	R\$ 7,90
	Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 2.3:	15,44%	R\$ 338,82
	Submódulo 2.4 – Afastamento-Maternidade:		
A	Férias Proporcionais ao Afastamento-Maternidade	0,07%	R\$ 1,54
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 0,66
	Total Afastamento-Maternidade – Submódulo 2.4:	0,10%	R\$ 2,20
2	Total dos Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários - Módulo 2:		R\$ 2.340,26
3	Módulo 3: Provisão para Rescisão		
A	Aviso Prédio Indenizado	0,29%	R\$ 6,36
B	Projeção do 13º e Férias sobre aviso prévio indenizado	0,060%	R\$ 1,32
C	Incid. do submódulo 2.2 sem FGTS sobre o reflexo do aviso prévio indenizado no 13º	0,010%	R\$ 0,22
D	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,030%	R\$ 0,66
E	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	3,20%	R\$ 70,22
F	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 1,76
3	Total da Provisão para Rescisão – Módulo 3:	3,67%	R\$ 80,54
4	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		

A	Reposição relativa a Férias	8,33%	R\$ 182,80	8,33%
B	Reposição referente a Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,44	0,02%
C	Reposição em razão de outras ausências legais	0,28%	R\$ 6,14	0,28%
D	Reposição devido a concessão de Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 2,19	0,10%
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição (A a D)	3,12%	R\$ 68,47	3,12%
F	Reposição relativa à Ausência por Doença	0,28%	R\$ 6,14	0,28%
G	Reposição relativa à Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,66	0,03%
H	Incidência dos submódulos 2.3, 2.4 e Módulo 3 sobre o Custo de Reposição	1,74%	R\$ 38,18	1,74%
4	Total do Custo de Reposição do Profissional Ausente – Módulo 4:	13,90%	R\$ 305,02	13,90%
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas constantes dos Módulos 2 (2.2, 2.3 e 2.4), 3 e 4:		68,85%	R\$ 1.510,86	68,85%
5	Módulo 5: Insumos Diversos			
A	Uniformes / EPI	0,53%	R\$ 27,71	0,53%
B	Materiais / Equipamentos	6,00%	R\$ 315,83	6,00%
5	Total de Insumos Diversos – Módulo 5:		R\$ 343,54	
SubTotal Módulos 1, 2, 3,4 e 5:			R\$ 5.263,78	
6	Módulo 6 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	1,90%	R\$ 99,97	1,90%
B	Lucro	0,85%	R\$ 45,59	0,85%
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			R\$ 145,56	
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)				
C	TRIBUTOS	To		To
	ISS	5,00%	R\$ 299,45	5,00%
	PIS	0,83%	R\$ 49,71	0,83%
	COFINS	3,85%	R\$ 230,73	3,85%
Total - Tributos (R\$)		9,68%	R\$ 579,89	9,68%
6	Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 6 (R\$)		R\$ 725,45	
CUSTO PREÇO POSTO MÊS (R\$)			R\$ 5.989,08	
BDI (%)			13,78%	

ENCARREGADO 44h

Planilha de Custo e Formação de Preços - Posto de Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra				REPARTU
ENCARREGADO- 44h				
ITEM	DESCRÍÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	
1	Módulo 1: Composição da Remuneração			
A	Salário-Base		R\$ 3.222,38	ENCAF
B	Adicional de Periculosidade			PERCENTU
	Base de Cálculo Adicional de Insalubridade			

C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Hora Noturna Adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
Subtotal da Remuneração para incidência das contribuições sociais e custos trabalhistas:		R\$ 3.222,38	
	Verbas de natureza indenizatória		
G	Indenização por Intervalo Intrajornada não concedido		
H	Incidência do Submódulo 2.2 (SC's - RFB COSIT nºs 108, de 07/06/2023 e 99009, de 14/08/2023)		
1	Total da Remuneração – Módulo 1:		R\$ 3.222,38
2	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diárias		
	Submódulo 2.1 – Benefícios Mensais e Diárias:		
A	Transporte		R\$ 229,40
B	Desconto Legal do Vale-Transporte (6% salário-base)		-R\$ 193,34
C	Auxílio-Alimentação		R\$ 880,05
D	Auxílio-Saúde		R\$ 187,18
E	Seguro de Vida e Assitência Funeral		R\$ 3,30
F	Auxílio Odontológico		R\$ 12,81
	Total de Benefícios Mensais e Diárias - Submódulo 2.1:		R\$ 1.119,40
	Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições:		
A	INSS	20,00%	R\$ 644,48
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	R\$ 48,34
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	R\$ 32,22
D	INCRA	0,20%	R\$ 6,44
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 80,56
F	FGTS	8,00%	R\$ 257,79
G	RAT X FAP	1,94%	R\$ 62,51
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 19,33
	Total Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições - Submódulo 2.2:	35,74%	R\$ 1.151,67
	Submódulo 2.3 – 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,33%	R\$ 268,42
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 89,58
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,97%	R\$ 127,93
D	Inc. Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,36%	R\$ 11,60
	Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 2.3:	15,44%	R\$ 497,53
	Submódulo 2.4 – Afastamento-Maternidade:		
A	Férias Proporcionais ao Afastamento-Maternidade	0,07%	R\$ 2,26
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 0,97

	Total Afastamento-Maternidade – Submódulo 2.4:	0,10%	R\$ 3,23	0,10%
2	Total dos Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários - Módulo 2:		R\$ 2.771,83	
3	Módulo 3: Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 9,34	0,29%
B	Projeção do 13º e Férias sobre aviso prévio indenizado	0,060%	R\$ 1,93	0,060%
C	Incid. do submódulo 2.2 sem FGTS sobre o reflexo do aviso prévio indenizado no 13º	0,010%	R\$ 0,32	0,010%
D	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,030%	R\$ 0,97	0,030%
E	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	3,20%	R\$ 103,12	3,20%
F	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 2,58	0,08%
3	Total da Provisão para Rescisão – Módulo 3:	3,67%	R\$ 118,26	3,67%
4	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Reposição relativa a Férias	8,33%	R\$ 268,42	8,33%
B	Reposição referente a Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,64	0,02%
C	Reposição em razão de outras ausências legais	0,28%	R\$ 9,02	0,28%
D	Reposição devido a concessão de Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 3,22	0,10%
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição (A a D)	3,12%	R\$ 100,54	3,12%
F	Reposição relativa à Ausência por Doença	0,28%	R\$ 9,02	0,28%
G	Reposição relativa à Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,97	0,03%
H	Incidência dos submódulos 2.3, 2.4 e Módulo 3 sobre o Custo de Reposição	1,74%	R\$ 56,07	1,74%
4	Total do Custo de Reposição do Profissional Ausente – Módulo 4:	13,90%	R\$ 447,90	13,90%
	Total de Encargos Sociais e Trabalhistas constantes dos Módulos 2 (2.2, 2.3 e 2.4), 3 e 4:	68,85%	R\$ 2.218,59	68,85%
5	Módulo 5: Insumos Diversos			
A	Uniformes / EPI	0,42%	R\$ 27,71	0,42%
B	Materiais / Equipamentos		R\$ -	
5	Total de Insumos Diversos – Módulo 5:		R\$ 27,71	
	SubTotal Módulos 1, 2, 3,4 e 5:		R\$ 6.588,08	
6	Módulo 6 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	1,90%	R\$ 125,12	1,90%
B	Lucro	0,85%	R\$ 57,06	0,85%
	Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		R\$ 182,18	
	SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)			
C	TRIBUTOS	To		To
	ISS	5,00%	R\$ 374,79	5,00%
	PIS	0,83%	R\$ 62,22	0,83%
	COFINS	3,85%	R\$ 288,78	3,85%
	Total - Tributos (R\$)	9,68%	R\$ 725,79	9,68%
6	Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 6 (R\$)		R\$ 907,97	

CUSTO PREÇO POSTO MÊS (R\$)			R\$ 7.495,86	
BDI (%)			13,78%	
SERVENTE 12x36h- DIURNO				
Planiilha de Custo e Formação de Preços - Posto de Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra				
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	REPARTU.
1	Módulo 1: Composição da Remuneração			SERVENTE D
A	Salário-Base		R\$ 1.629,62	Diurno c.
B	Adicional de Periculosidade			PERCENTUA
	Base de Cálculo Adicional de Insalubridade	R\$ 1.412,00		
C	Adicional de Insalubridade	40,00%	R\$ 564,80	
D	Adicional Noturno			
E	Hora Noturna Adicional			
F	Adicional de Hora Extra			
Subtotal da Remuneração para incidência das contribuições sociais e custos trabalhistas:			R\$ 2.194,42	
	Verbas de natureza indenizatória			
G	Indenização por Intervalo Intrajornada não concedido			
H	Incidência do Submódulo 2.2 (SC's - RFB COSIT nºs 108, de 07/06/2023 e 99009, de 14/08/2023)			
1	Total da Remuneração – Módulo 1:		R\$ 2.194,42	
2	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
	Submódulo 2.1 – Benefícios Mensais e Diários:			
A	Transporte		R\$ 167,31	
B	Desconto Legal do Vale-Transporte (6% salário-base)		-R\$ 97,78	
C	Auxílio-Alimentação		R\$ 641,86	
D	Auxílio-Saúde		R\$ 187,18	
E	Seguro de Vida e Assistência Funeral		R\$ 3,30	
F	Auxílio Odontológico		R\$ 12,81	
	Total de Benefícios Mensais e Diários - Submódulo 2.1:		R\$ 914,68	
	Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições:			
A	INSS	20,00%	R\$ 438,88	20,00%
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	R\$ 32,92	1,50%
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	R\$ 21,94	1,00%
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,39	0,20%
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 54,86	2,50%
F	FGTS	8,00%	R\$ 175,55	8,00%
G	RAT X FAP	1,94%	R\$ 42,57	1,94%

H	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,17	0,60%
	Total Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições - Submódulo 2.2:	35,74%	R\$ 784,28	35,74%
	Submódulo 2.3 – 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 182,80	8,33%
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 61,00	2,78%
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,97%	R\$ 87,12	3,97%
D	Inc. Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,36%	R\$ 7,90	0,36%
	Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 2.3:	15,44%	R\$ 338,82	15,44%
	Submódulo 2.4 – Afastamento-Maternidade:			
A	Férias Proporcionais ao Afastamento-Maternidade	0,07%	R\$ 1,54	0,07%
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 0,66	0,03%
	Total Afastamento-Maternidade – Submódulo 2.4:	0,10%	R\$ 2,20	0,10%
2	Total dos Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários - Módulo 2:			R\$ 2.039,98
3	Módulo 3: Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 6,36	0,29%
B	Projeção do 13º e Férias sobre aviso prévio indenizado	0,060%	R\$ 1,32	0,060%
C	Incid. do submódulo 2.2 sem FGTS sobre o reflexo do aviso prévio indenizado no 13º	0,010%	R\$ 0,22	0,010%
D	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,030%	R\$ 0,66	0,030%
E	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	3,20%	R\$ 70,22	3,20%
F	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 1,76	0,08%
3	Total da Provisão para Rescisão – Módulo 3:	3,67%	R\$ 80,54	3,67%
4	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Reposição relativa a Férias	8,33%	R\$ 182,80	8,33%
B	Reposição referente a Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,44	0,02%
C	Reposição em razão de outras ausências legais	0,28%	R\$ 6,14	0,28%
D	Reposição devido a concessão de Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 2,19	0,10%
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição (A a D)	3,12%	R\$ 68,47	3,12%
F	Reposição relativa à Ausência por Doença	0,28%	R\$ 6,14	0,28%
G	Reposição relativa à Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,66	0,03%
H	Incidência dos submódulos 2.3, 2.4 e Módulo 3 sobre o Custo de Reposição	1,74%	R\$ 38,18	1,74%
4	Total do Custo de Reposição do Profissional Ausente – Módulo 4:	13,90%	R\$ 305,02	13,90%
	Total de Encargos Sociais e Trabalhistas constantes dos Módulos 2 (2.2, 2.3 e 2.4), 3 e 4:	68,85%	R\$ 1.510,86	68,85%
5	Módulo 5: Insumos Diversos			
A	Uniformes / EPI	0,56%	R\$ 27,71	0,56%
B	Materiais / Equipamentos	6,00%	R\$ 296,66	6,00%
5	Total de Insumos Diversos – Módulo 5:			R\$ 324,37
	SubTotal Módulos 1, 2, 3,4 e 5:			R\$ 4.944,33

6	Módulo 6 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	1,90%	R\$ 93,90	1,90%
B	Lucro	0,85%	R\$ 42,82	0,85%
	Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		R\$ 136,72	
	SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)			
C	TRIBUTOS	To		To
	ISS	5,00%	R\$ 281,28	5,00%
	PIS	0,83%	R\$ 46,69	0,83%
	COFINS	3,85%	R\$ 216,73	3,85%
	Total - Tributos (R\$)	9,68%	R\$ 544,70	9,68%
6	Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 6 (R\$)		R\$ 681,42	
	CUSTO PREÇO POSTO MÊS (R\$)		R\$ 5.625,61	
	BDI (%)		13,78%	
	CUSTO PREÇO POSTO MÊS (R\$)		R\$ 11.251,22	

ENCARREGADO 12X36h DIURNO

Planilha de Custo e Formação de Preços - Posto de Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra				REPARTU
ENCARREGADO 12X36h- DIURNO				
ITEM	DESCRÍÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUA
1	Módulo 1: Composição da Remuneração			ENCARREGAD
A	Salário-Base		R\$ 3.222,38	PERCENTUA
B	Adicional de Periculosidade			
	Base de Cálculo Adicional de Insalubridade	R\$ 1.412,00		R\$ 1.518,00
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Hora Noturna Adicional			
F	Adicional de Hora Extra			
	Subtotal da Remuneração para incidência das contribuições sociais e custos trabalhistas:		R\$ 3.222,38	
	Verbas de natureza indenizatória			
G	Indenização por Intervalo Intrajornada não concedido			
H	Incidência do Submódulo 2.2 (SC's - RFB COSIT nºs 108, de 07/06/2023 e 99009, de 14/08/2023)			
1	Total da Remuneração – Módulo 1:		R\$ 3.222,38	
2	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
	Submódulo 2.1 – Benefícios Mensais e Diários:			
A	Transporte		R\$ 167,31	
B	Desconto Legal do Vale-Transporte (6% salário-base)		-R\$ 167,31	
C	Auxílio-Alimentação		R\$ 641,86	

D	Auxílio-Saúde		R\$ 187,18	
E	Seguro de Vida e Assitência Funeral		R\$ 3,30	
F	Auxílio Odontológico		R\$ 12,81	
	Total de Benefícios Mensais e Diários - Submódulo 2.1:		R\$ 845,15	
	Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições:			
A	INSS	20,00%	R\$ 644,48	20,00%
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	R\$ 48,34	1,50%
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	R\$ 32,22	1,00%
D	INCRA	0,20%	R\$ 6,44	0,20%
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 80,56	2,50%
F	FGTS	8,00%	R\$ 257,79	8,00%
G	RAT X FAP	1,94%	R\$ 62,51	1,94%
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 19,33	0,60%
	Total Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições - Submódulo 2.2:	35,74%	R\$ 1.151,67	35,74%
	Submódulo 2.3 – 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 268,42	8,33%
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 89,58	2,78%
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,97%	R\$ 127,93	3,97%
D	Inc. Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,36%	R\$ 11,60	0,36%
	Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 2.3:	15,44%	R\$ 497,53	15,44%
	Submódulo 2.4 – Afastamento-Maternidade:			
A	Férias Proporcionais ao Afastamento-Maternidade	0,07%	R\$ 2,26	0,07%
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 0,97	0,03%
	Total Afastamento-Maternidade – Submódulo 2.4:	0,10%	R\$ 3,23	0,10%
2	Total dos Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários - Módulo 2:		R\$ 2.497,58	
3	Módulo 3: Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prédio Indenizado	0,29%	R\$ 9,34	0,29%
B	Projeção do 13º e Férias sobre aviso prévio indenizado	0,060%	R\$ 1,93	0,060%
C	Incid. do submódulo 2.2 sem FGTS sobre o reflexo do aviso prévio indenizado no 13º	0,010%	R\$ 0,32	0,010%
D	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,030%	R\$ 0,97	0,030%
E	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	3,20%	R\$ 103,12	3,20%
F	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 2,58	0,08%
3	Total da Provisão para Rescisão – Módulo 3:	3,67%	R\$ 118,26	3,67%
4	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Reposição relativa a Férias	8,33%	R\$ 268,42	8,33%
B	Reposição referente a Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,64	0,02%
C	Reposição em razão de outras ausências legais	0,28%	R\$ 9,02	0,28%

D	Reposição devido a concessão de Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 3,22	0,10%
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição (A a D)	3,12%	R\$ 100,54	3,12%
F	Reposição relativa à Ausência por Doença	0,28%	R\$ 9,02	0,28%
G	Reposição relativa à Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,97	0,03%
H	Incidência dos submódulos 2.3, 2.4 e Módulo 3 sobre o Custo de Reposição	1,74%	R\$ 56,07	1,74%
4	Total do Custo de Reposição do Profissional Ausente – Módulo 4:	13,90%	R\$ 447,90	13,90%
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas constantes dos Módulos 2 (2.2, 2.3 e 2.4), 3 e 4:		68,85%	R\$ 2.218,59	68,85%
5	Módulo 5: Insumos Diversos			
A	Uniformes / EPI	0,44%	R\$ 27,71	0,44%
B	Materiais / Equipamentos		R\$ -	
5	Total de Insumos Diversos – Módulo 5:		R\$ 27,71	
SubTotal Módulos 1, 2, 3,4 e 5:			R\$ 6.313,83	
6	Módulo 6 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	1,90%	R\$ 119,91	1,90%
B	Lucro	0,85%	R\$ 54,69	0,85%
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			R\$ 174,60	
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)				
C	TRIBUTOS	To		To
	ISS	5,00%	R\$ 359,19	5,00%
	PIS	0,83%	R\$ 59,63	0,83%
	COFINS	3,85%	R\$ 276,76	3,85%
Total - Tributos (R\$)		9,68%	R\$ 695,58	9,68%
6	Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 6 (R\$)		R\$ 870,18	
CUSTO PREÇO POSTO MÊS (R\$)			R\$ 7.183,82	
BDI (%)			13,78%	
PREÇO POSTO MÊS (R\$)			R\$ 14.367,64	

SERVENTE 12x36h NOTURNO

Planilha de Custo e Formação de Preços - Posto de Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra				REPACTU
SERVENTE DE LIMPEZA - 12 x 36h- Noturno c/ Insalubridade				
ITEM	DESCRÍÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUA
1	Módulo 1: Composição da Remuneração			
A	Salário-Base		R\$ 1.629,62	
B	Adicional de Periculosidade			
	Base de Cálculo Adicional de Insalubridade	R\$ 1.412,00		R\$ 1.518,00
C	Adicional de Insalubridade	40,00%	R\$ 564,80	40,00%
D	Adicional Noturno	22,50%	R\$ 238,95	22,50%

E	Hora Noturna Adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
	Subtotal da Remuneração para incidência das contribuições sociais e custos trabalhistas:		R\$ 2.433,37
	Verbas de natureza indenizatória		
G	Indenização por Intervalo Intrajornada não concedido		
H	Incidência do Submódulo 2.2 (SC's - RFB COSIT nºs 108, de 07/06/2023 e 99009, de 14/08/2023)		
1	Total da Remuneração – Módulo 1:		R\$ 2.433,37
2	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
	Submódulo 2.1 – Benefícios Mensais e Diários:		
A	Transporte		R\$ 167,31
B	Desconto Legal do Vale-Transporte (6% salário-base)		-R\$ 97,78
C	Auxílio-Alimentação		R\$ 641,86
D	Auxílio-Saúde		R\$ 187,18
E	Seguro de Vida e Assistência Funeral		R\$ 3,30
F	Auxílio Odontológico		R\$ 12,81
	Total de Benefícios Mensais e Diários - Submódulo 2.1:		R\$ 914,68
	Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições:		
A	INSS	20,00%	R\$ 486,67
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	R\$ 36,50
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	R\$ 24,33
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,87
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 60,83
F	FGTS	8,00%	R\$ 194,67
G	RAT X FAP	1,94%	R\$ 47,21
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,60
	Total Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições - Submódulo 2.2:	35,74%	R\$ 869,68
	Submódulo 2.3 – 13º Salário e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,33%	R\$ 202,70
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 67,65
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,97%	R\$ 96,60
D	Inc. Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,36%	R\$ 8,76
	Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 2.3:	15,44%	R\$ 375,71
	Submódulo 2.4 – Afastamento-Maternidade:		
A	Férias Proporcionais ao Afastamento-Maternidade	0,07%	R\$ 1,70
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 0,73
	Total Afastamento-Maternidade – Submódulo 2.4:	0,10%	R\$ 2,43
2	Total dos Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários - Módulo 2:		R\$ 2.162,50

3	Módulo 3: Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 7,06	0,29%
B	Projeção do 13º e Férias sobre aviso prévio indenizado	0,060%	R\$ 1,46	0,060%
C	Incid. do submódulo 2.2 sem FGTS sobre o reflexo do aviso prévio indenizado no 13º	0,010%	R\$ 0,24	0,010%
D	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,030%	R\$ 0,73	0,030%
E	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	3,20%	R\$ 77,87	3,20%
F	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 1,95	0,08%
3	Total da Provisão para Rescisão – Módulo 3:	3,67%	R\$ 89,31	3,67%
4	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Reposição relativa a Férias	8,33%	R\$ 202,70	8,33%
B	Reposição referente a Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,49	0,02%
C	Reposição em razão de outras ausências legais	0,28%	R\$ 6,81	0,28%
D	Reposição devido a concessão de Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 2,43	0,10%
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição (A a D)	3,12%	R\$ 75,92	3,12%
F	Reposição relativa à Ausência por Doença	0,28%	R\$ 6,81	0,28%
G	Reposição relativa à Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,73	0,03%
H	Incidência dos submódulos 2.3, 2.4 e Módulo 3 sobre o Custo de Reposição	1,74%	R\$ 42,34	1,74%
4	Total do Custo de Reposição do Profissional Ausente – Módulo 4:	13,90%	R\$ 338,23	13,90%
	Total de Encargos Sociais e Trabalhistas constantes dos Módulos 2 (2.2, 2.3 e 2.4), 3 e 4:	68,85%	R\$ 1.675,36	68,85%
5	Módulo 5: Insumos Diversos			
A	Uniformes / EPI	0,52%	R\$ 27,71	0,52%
B	Materiais / Equipamentos	6,00%	R\$ 322,41	6,00%
5	Total de Insumos Diversos – Módulo 5:		R\$ 350,12	
	SubTotal Módulos 1, 2, 3,4 e 5:		R\$ 5.373,53	
6	Módulo 6 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	1,90%	R\$ 102,05	1,90%
B	Lucro	0,85%	R\$ 46,54	0,85%
	Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		R\$ 148,59	
	SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)			
C	TRIBUTOS	To		To
	ISS	5,00%	R\$ 305,70	5,00%
	PIS	0,83%	R\$ 50,75	0,83%
	COFINS	3,85%	R\$ 235,54	3,85%
	Total - Tributos (R\$)	9,68%	R\$ 591,99	9,68%
6	Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 6 (R\$)		R\$ 740,58	
	CUSTO PREÇO POSTO MÊS (R\$)		R\$ 6.113,95	
	BDI (%)		13,78%	

CUSTO PREÇO POSTO MÊS (R\$)			R\$ 12.227,90	
ENCARREGADO 12x36h NOTURNO				
Planilha de Custo e Formação de Preços - Posto de Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra				
ITEM	DESCRÍÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	
1	Módulo 1: Composição da Remuneração			
A	Salário-Base		R\$ 3.222,38	
B	Adicional de Periculosidade			
	Base de Cálculo Adicional de Insalubridade	R\$ 1.412,00		R\$ 1.518,00
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno	22,50%	R\$ 350,88	22,50%
E	Hora Noturna Adicional			
F	Adicional de Hora Extra			
Subtotal da Remuneração para incidência das contribuições sociais e custos trabalhistas:			R\$ 3.573,26	
	Verbas de natureza indenizatória			
G	Indenização por Intervalo Intrajornada não concedido			
H	Incidência do Submódulo 2.2 (SC's - RFB COSIT nºs 108, de 07/06/2023 e 99009, de 14/08/2023)			
1	Total da Remuneração – Módulo 1:		R\$ 3.573,26	
2	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
	Submódulo 2.1 – Benefícios Mensais e Diários:			
A	Transporte		R\$ 167,31	
B	Desconto Legal do Vale-Transporte (6% salário-base)		-R\$ 167,31	
C	Auxílio-Alimentação		R\$ 641,86	
D	Auxílio-Saúde		R\$ 187,18	
E	Seguro de Vida e Assistência Funeral		R\$ 3,30	
F	Auxílio Odontológico		R\$ 12,81	
	Total de Benefícios Mensais e Diários - Submódulo 2.1:		R\$ 845,15	
	Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições:			
A	INSS	20,00%	R\$ 714,65	20,00%
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	R\$ 53,60	1,50%
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	R\$ 35,73	1,00%
D	INCRA	0,20%	R\$ 7,15	0,20%
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 89,33	2,50%
F	FGTS	8,00%	R\$ 285,86	8,00%
G	RAT X FAP	1,94%	R\$ 69,32	1,94%

H	SEBRAE	0,60%	R\$ 21,44	0,60%
	Total Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições - Submódulo 2.2:	35,74%	R\$ 1.277,08	35,74%
	Submódulo 2.3 – 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 297,65	8,33%
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 99,34	2,78%
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,97%	R\$ 141,86	3,97%
D	Inc. Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,36%	R\$ 12,86	0,36%
	Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 2.3:	15,44%	R\$ 551,71	15,44%
	Submódulo 2.4 – Afastamento-Maternidade:			
A	Férias Proporcionais ao Afastamento-Maternidade	0,07%	R\$ 2,50	0,07%
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 1,07	0,03%
	Total Afastamento-Maternidade – Submódulo 2.4:	0,10%	R\$ 3,57	0,10%
2	Total dos Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários - Módulo 2:		R\$ 2.677,51	
3	Módulo 3: Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 10,36	0,29%
B	Projeção do 13º e Férias sobre aviso prévio indenizado	0,060%	R\$ 2,14	0,060%
C	Incid. do submódulo 2.2 sem FGTS sobre o reflexo do aviso prévio indenizado no 13º	0,010%	R\$ 0,36	0,010%
D	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,030%	R\$ 1,07	0,030%
E	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	3,20%	R\$ 114,34	3,20%
F	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 2,86	0,08%
3	Total da Provisão para Rescisão – Módulo 3:	3,67%	R\$ 131,13	3,67%
4	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Reposição relativa a Férias	8,33%	R\$ 297,65	8,33%
B	Reposição referente a Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,71	0,02%
C	Reposição em razão de outras ausências legais	0,28%	R\$ 10,01	0,28%
D	Reposição devido a concessão de Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 3,57	0,10%
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição (A a D)	3,12%	R\$ 111,49	3,12%
F	Reposição relativa à Ausência por Doença	0,28%	R\$ 10,01	0,28%
G	Reposição relativa à Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 1,07	0,03%
H	Incidência dos submódulos 2.3, 2.4 e Módulo 3 sobre o Custo de Reposição	1,74%	R\$ 62,17	1,74%
4	Total do Custo de Reposição do Profissional Ausente – Módulo 4:	13,90%	R\$ 496,68	13,90%
	Total de Encargos Sociais e Trabalhistas constantes dos Módulos 2 (2.2, 2.3 e 2.4), 3 e 4:	68,85%	R\$ 2.460,17	68,85%
5	Módulo 5: Insumos Diversos			
A	Uniformes / EPI	0,40%	R\$ 27,71	0,40%
B	Materiais / Equipamentos		R\$ -	
5	Total de Insumos Diversos – Módulo 5:		R\$ 27,71	
	SubTotal Módulos 1, 2, 3,4 e 5:		R\$ 6.906,29	

6	Módulo 6 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS				
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	1,90%	R\$ 131,16		1,90%
B	Lucro	0,85%	R\$ 59,82		0,85%
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			R\$ 190,98		
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)					
C	TRIBUTOS	To			To
	ISS	5,00%	R\$ 392,90		5,00%
	PIS	0,83%	R\$ 65,22		0,83%
	COFINS	3,85%	R\$ 302,73		3,85%
Total - Tributos (R\$)			9,68%	R\$ 760,85	9,68%
6	Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 6 (R\$)			R\$ 951,83	
CUSTO PREÇO POSTO MÊS (R\$)				R\$ 7.857,92	
BDI (%)				13,78%	
				R\$ 15.715,84	



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0190029-3**, **Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 17/12/2025, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 18/12/2025, às 08:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_verificar&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=189817540&codigo_CRC=09445D4B.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
 Telefone(s): 3414-6183
 Sítio - www.economia.df.gov.br